



Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.630, de 21 de março de 2003 e na Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002;

Considerando as competências e responsabilidades do Inmetro, estabelecidas no citado Termo de Referência;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 90, de 28 de maio de 2003, que estabelece o Regimento Interno das Comissões Técnicas para assessorar o Inmetro no desenvolvimento de programas de avaliação da conformidade, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica "Segurança de Bicicleta de Uso Infantil", com a seguinte composição:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro;

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro - IPEM/RJ;

Instituto Falcão Bauer da Qualidade - IFBQ;

Instituto Brasileiro de Qualificação e Certificação - IQB;

Instituto Brasileiro de Certificação - IBC;

Instituto Betontec de Avaliação da Conformidade - IBAC;

Ass. Brasileira de Avaliação da Conformidade e Ensaio - ABRACE;

Instituto de Certificação de Produtos Expresso - ICEPEX;

Manufatura de Brinquedos Estrela S.A. - Laboratório de Segurança do Produto;

Laboratório A. Falcão Bauer Ltda.;

Laboratório SGS do Brasil Ltda.;

Fundação Centro de Análise, Pesquisa e Inovação Tecnológica - FUCAPI;

Associação Brasileira dos Fabricantes de Bicicletas, Moto-cicletas, Ciclomotores, Motonetas e Similares - ABRACICLO.

Parágrafo único - Cada instituição relacionada deve ser representada por um titular e um suplente, definidos conforme estabelecido no Regimento Interno das Comissões Técnicas.

Art. 2º A Comissão Técnica, ora criada, tem como objetivo propor instrumentos efetivos de operacionalização, implementação e melhoria das atividades relativas ao Programa de Avaliação da Conformidade de Segurança de Bicicletas de Uso Infantil.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

#### PORTARIA Nº 91, DE 6 DE ABRIL DE 2006

#### CONSULTA PÚBLICA

Regulamento de Avaliação da Conformidade do Serviço de Reforma de Pneus Destinados a automóveis, camionetas, caminhonetes e seus Rebocados

ORIGEM: Inmetro/MDIC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do artigo 4º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, no artigo 3º, inciso I da Lei n.º 9933, de 20 de dezembro de 1999, no artigo 16 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.630, de 21 de março de 2003 e na Resolução Conmetro n.º 04, de 02 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no sítio [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br), a proposta de texto da Portaria definitiva do Regulamento de Avaliação da Conformidade do Serviço de Reforma de Pneus Destinados a automóveis, camionetas, caminhonetes e seus Rebocados.

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 60 (sessenta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas à proposta de texto da Portaria definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade do Serviço de Reforma de Pneus Destinados a automóveis, camionetas, caminhonetes e seus Rebocados.

Art. 3º Informar que as críticas e sugestões, a respeito da proposta, deverão ser encaminhadas para os endereços abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro

Diretoria da Qualidade - Dqual

Divisão de Programas de Avaliação da Conformidade - DIPAC

Rua Santa Alexandrina, 416 - 8º andar - Rio Comprido

CEP 20261-232 - Rio de Janeiro - RJ, ou

FAX: (21) 2563-2880, ou ainda

E-mail: [dipac@inmetro.gov.br](mailto:dipac@inmetro.gov.br)

Art. 4º Declarar que, findo o prazo estipulado no artigo 2º desta Portaria, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

#### SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

#### CIRCULAR Nº 28, DE 6 DE ABRIL DE 2006

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, de acordo com o subitem a.1 do art. 22, da Portaria DECEX nº 08/91, com a redação dada pela Portaria MDIC nº 535, de 17 de dezembro de 2003, torna público que foram submetidos, ao

Departamento de Operações de Comércio Exterior - DECEX, desta Secretaria, pedidos de importação de bens usados relacionados no anexo.

Manifestações, devidamente comprovadas, sobre a existência de produção nacional, ou substitutos capazes de atender, satisfatoriamente, aos fins a que se destinam os bens por importar, deverão ser dirigidas ao Departamento de Operações de Comércio Exterior desta Secretaria (Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 9º andar, Brasília-DF, CEP 70053-900), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

#### ANEXO

NCM	DESCRIÇÃO
8422.30.29	Equipamento para transporte e manuseio de tampas plásticas BCDS, contendo uma esteira transportadora CRIZAT modelo LTZ-PP/0.5, uma unidade pneumática PTSE modelo TYP H100/1 e uma construção em aço tipo OCTABIN, com capacidade para 100.000 peças/hora.
8422.40.90	Máquina para formar, encher e selar blisters, para embalar comprimidos "AUTO-PRINT", sistema de embalagem de dose unitária.
8422.40.90	Máquina para massas de caramelos mastigáveis ou chiclete, com sistema de calibração, esteira transportadora, corte e envolvimento tipo FLOW-PACK e controle de foto-célula, modelo FPW1, capacidade de produção 1.600 peças/minuto, utilizada para cortar e embalar caramelos mastigáveis ou chiclete.
8438.10.00	Combinação de máquinas para produção de pães, com capacidade de produção de até 5.000 pães de 0,500kg/hora, composta das seguintes unidades: amassadora, bomba de massa, divisora, modeladora, forno, resfriador, fatiadora e empacotadora.
8438.20.90	Máquina calibradora horizontal marca EUROMEC, com 5 partes de traçagem, com controle individual de velocidade em cada par, para massa de caramelos duros, modelo FILEUSE 8FL/5, capacidade de 1.000kg/hora, utilizada para calibrar massas de caramelo duro, a fim de determinar o formato da massa.
8440.10.90	Máquina semi-automática para fabricação de cadernos espirais marca BIELOMATIK, modelo P22-49, espessura de furos: máxima 3,5mm.
8440.10.90	Máquina de costura para livros marca ASTRONIC, modelo QUADRU-PLEX, com injetores de cola e coleiro marca ROBATECH.
8441.40.00	Máquina automática para produção de folhas de papel para fichário a partir de bobinas marca WILL, modelo LB70.
8443.19.90	Impressora off-set de 2 cores marca SOLNA, modelo AUTOMATIC 264, formato máximo de papel 483X640mm, velocidade máxima de impressão 10.000 IPH, sem contador contínuo.
8443.90.90	Dispositivos automáticos para emendar bobinas (SPLICER) ENKEL, modelo 104045SE, para serem acoplados a uma máquina impressora rotativa off-set de impressão multicolor de jornais, sendo: 2 porta bobinas ENKEL, 2 controladores com lógica de relés, 2 guinchos de 2500lbs., 4 eixos pneumáticos para bobinas TIDLAND e 2 controladores de meargeamento motorizados, um para cada porta bobinas.
8444.00.90	Máquina para estirar matérias têxteis sintéticas, para fabricação de fios de poliéster, composta de: gaiola com 2 alas de 18 carros cada, 6 bobinas de até 21kg por carro, 2 baterias de pinos com sete pinos cada, aquecidos com água quente através de sistema de trocador de vapor, 4 trios de estiragem sendo 2 aquecidos e 2 resfriados, acionados por motor com redutores e conversor de frequência, 2 câmaras de aquecimento a vapor e elétricas, com sistemas de aquecedor e ventiladores, frame de bobinadeiras com 105 de cada lado, total de 210 bobinadeiras, complementados com exaustores de gases e fios, bombas de circulação de água, rolos de borracha e cromados, guias fios, sensores e painéis elétricos.
8445.20.00	Máquina para fiação de materiais têxteis marca TOYODA, modelo RY5.
8445.30.10	Retorcadeiras de matérias têxteis, especialmente desenvolvidas para fibras de vidro, modelos RTM 33, AR9/4, AR39, CD 356 e CD 357, três corpos e dois corpos, fabricantes ICBT, ARCT e ACBF, respectivamente.
8445.40.40	Máquina novelreira automática RIETER.
8446.30.10	Teares para tecido marcas SULZER e TSUDAKOMA, modelos G 60 300 e ZA 205, respectivamente, de largura superior a 30cm, sem lançadeira, a jato de ar.
8452.29.21	Remalhadeiras marca EXACTA, modelos MAXI FINURA 12, ULTRAVISION FINURA 4, ULTRAVISION FINURA 6 e C66 FINURA 12, respectivamente.
8458.19.90	Máquina ferramenta para torner metais marca LEGOOR, modelo 200, comprimento máximo entre pontas 1.500mm, diâmetro da placa 250mm, diâmetro máximo de trabalho 400mm, instalação elétrica trifásica 38V/50Hz.
8459.39.00	Máquina ferramenta para furar e fresar metais marca DRILL, modelo 40 I-FGP, comprimento máximo de trabalho 600mm, largura máxima de trabalho 350mm, espessura máxima de trabalho 250mm, instalação elétrica trifásica 380V/50Hz.
8459.69.00	Máquina ferramenta para fresar metais marca NOVA, modelo 1200, comprimento máximo de trabalho 800mm, largura máxima de trabalho 250mm, espessura máxima de trabalho 200mm, instalação elétrica trifásica 380V/50Hz.
8460.19.00	Máquina ferramenta para retificar metais marca JONES-SHIPMAN, modelo 540, comprimento máximo de trabalho 300mm, largura máxima de trabalho 150mm, espessura máxima de trabalho 150mm, instalação elétrica trifásica 380V/50Hz.
8462.10.90	Prensa vertical MINSTER para calibrar peças, modelo 90-250-30-18, utilizada para cortar, formar relevo, calibrar ou fazer estampagem pesada, capacidade de 250 toneladas, motor de acionamento 7,5HP / 1800RPM.
8462.99.90	Prensa mecânica de dois estágios, específica para fabricação de tampas de alumínio e fechamento de latas de alumínio, de cerveja, refrigerante e bebidas carbonatadas em geral, com capacidade de 100 toneladas, velocidade de ajuste 100 a 200GPM, modelo DAS-100-72.

8477.20.90	Extrusora NEXTRON 60-24d, consistindo de extrusora NAM 60-24d, braçadeira aquecedora operada manualmente, drive mecânico, 215RPM, diâmetro da rosca: 60mm, comprimento da rosca: 24d, potência: 43KW, torque da rosca (max.): 3.4/2.5kNm, velocidade da rosca (max.): 120/160 rpm, zonas de aquecimento: 4 (quatro), cabeça de extrusão: 14/20 e diâmetro da matriz: 6/7,5mm.
8479.89.11	Prensa automática para trabalhar metais marca AGOSTINO COLOMBO, modelo PEIL F160, força de prensagem 160 toneladas, potência 15HP, instalação elétrica trifásica 380V/50Hz.

#### SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

#### PORTARIA Nº 135, DE 7 DE ABRIL DE 2006

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Resolução nº 201, de 30 de agosto de 2001, com redação alterada pela Resolução nº 236, de 02 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Anuir a alteração contratual da empresa JABIL DO BRASIL INDÚSTRIA ELETROELETRÔNICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.854.120/0001-07, e na SUFRAMA sob o nº 20.0991.01-9, pela qual em decorrência de reorganização societária ocorrida no exterior, procederá a mudança no controle da sociedade que passará a ser gerido pela Jabil Circuit Netherlands B. V. com sede em Glaslaan 2, Países Baixos, nos termos do Parecer Técnico de Acompanhamento/Fiscalização nº 46/2006-spr/cgapi/copin e demais documentação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELILDE MOTA DE MENEZES

#### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

#### CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 2006

#### ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CNAS GESTÃO 2006/2008

Aos 7 dias do mês de abril de 2006, na sala 108 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco F - anexo A do Ministério da Previdência Social, reuniram-se os membros das Comissões de Habilitação para julgamento dos pedidos de habilitação dos representantes da sociedade civil, sob a Presidência e Vice Presidência, respectivamente dos Senhores Conselheiros Carlos Ajur Cardoso Costa e Pascoal Marracini, para julgamento do segmento de Usuários e organizações de usuários, a Comissão composta por: Pascoal Marracini, Antonino Ferreira Neves e Carlos Rogério de C. Nunes; para julgamento do segmento de Entidade e Organizações de Trabalhadores da Assistência Social, composta por: Marco Antônio Gonçalves, Misael Lima Barreto e Silvío Jung; para julgamento do segmento de Entidades e Organizações de Assistência Social, composta por: Antônio Gilberto da Silva, Euclides da Silva Machado e Carlos Ajur Cardoso Costa. Após exame da documentação apresentada pelas 194 (cento e noventa e quatro) entidades, organizações ou representações de usuários que ingressaram com pedido de habilitação para o processo eleitoral, as Comissões deliberaram, com base nas determinações contidas no Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, regulamentada pela Resolução CNAS nº 25, de 16 de fevereiro de 2006, publicada no DOU de 1 de março de 2006, o seguinte:

1. Habilitar as seguintes entidades:

Processo nº 71010.000559/2006-62

Aldeias Infantis SOS Brasil

SÃO PAULO/SP

Segmento: Entidades - Condição: Eleitora e candidata

Decisão: Habilitada

Processo nº 71010.000554/2006-30

Assistência e Promoção Social Exército da Salvação

SÃO PAULO/SP

Segmento: Entidades - Condição: Eleitora

Decisão: Habilitada

Processo nº 71010.000515/2006-32

Associação Antônio Vieira

PORTO ALEGRE/RS

Segmento: Entidades - Condição: Eleitora

Decisão: Habilitada

Processo nº 71010.000453/2006-69

Associação Beneficente Providência Azul - ABPA

SÃO PAULO/SP

Segmento: Entidades - Condição: Eleitora

Decisão: Habilitada

Processo nº 71010.000611/2006-81

Associação Brasileira das Universidades Comunitárias -

ABRUC

BRASÍLIA/DF

Segmento: Entidades - Condição: Eleitora e candidata

Decisão: Habilitada

Processo nº 71010.000563/2006-21